

Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2025



**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO**

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Termo de Homologação	2
Edital de Audiência Pública	3
Decreto	4

JANEIRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 650/2025

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco

CNPJ: 46.603.395/0001-18

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP

Telefone: (17) 3693-1101

Site: <https://saofrancisco.sp.gov.br>

Câmara Municipal de São Francisco

CNPJ: 51.842.201/0001-77

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP

Telefone: (17) 3693-1101

Site:

<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC. 02/2025 DISPENSA 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa ramo para a aquisição e fornecimento de faixas, collants, saias, meias-finas, sapatilhas e arranjos para os cabelos a serem destinadas aos participantes da Oficina de Judô e Ballet, pertencente ao Projeto Rumo para o Futuro, do município de São Francisco/SP”, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexado pelo setor.

Empresas vencedoras

Valor total: R\$ 7.070,10 (sete mil e setenta reais e dez centavos): DANCA & FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (29093064000166) com o lote 1 – itens de ballet;

Valor total: R\$ 889,63 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos): SHI-HAN ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (60462124000110) com o lote 2 – itens de judô;

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 2056/24, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SÃO FRANCISCO (SP), sexta-feira, 27 de janeiro de 2025

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeitura de São Francisco

Avenida Oscar Antonio da Costa nº 1187 – centro – São Francisco - Sp.

CNPJ 46.603.395/0001-18

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de São Francisco, Estado de São Paulo, na forma da legislação vigente, torna público que fará realizar audiência pública no dia **11 de fevereiro de 2025**, à instalar-se à partir das 9;00 horas, nesta cidade, no auditório da Prefeitura de São Francisco localizado à Avenida Oscar Antonio da Costa nº 1187 – fundos da prefeitura – centro – São Francisco – Sp, para a deliberação da seguinte:

Ordem do dia

- Avaliação do cumprimento das metas fiscais – 3º quadrimestre 2024.

São Francisco, em 27 de janeiro de 2025.

José Antonio Rodrigues Gouveia
Diretor de contabilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP**DECRETO Nº. 2104/25 – DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

“Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A -

Artigo 1º. - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 10 de março de 2025, a partir das 08h00 nas dependências da Câmara de Vereadores, com o tema: **“POR UM SUS MAIS INCLUSIVO”**.

Artigo 2º. - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Diretora Municipal de Saúde, Senhora Kelli Cristina Reinoso, a qual designará o secretário .

Artigo 3º. - O regimento interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria do Diretor Municipal da Saúde.

Artigo 4º. - As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Diretoria da Saúde.

Artigo 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.
Aos 27 de Janeiro de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal